



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11337449 - SG-DGD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0174671-86.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11337449

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 6/2025 - P-SEP

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 9.164/2024 do Município de Mandaguaçu,
CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0174671-86.2024.8.16.6000.

D E C R E T A :

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:

Dezembro:

(...)

dia 14: Barracão (Dia do Município), Chopinzinho (Emancipação Política do Município), Coronel Vivida (Aniversário do Município), Faxinal (Aniversário do Município), Jandaia do Sul (Emancipação Política do Município), Mandaguaçu (Aniversário do Município), Marilândia do Sul (Emancipação Política do Município), Ortigueira (Instalação do Município), Pato Branco (Emancipação Política do Município), Peabiru (Aniversário do Município), Toledo (Aniversário do Município), Terra Roxa (Aniversário do Município);

(...)

dia 26: Lapa (Dia de São Benedito), Mandaguaçu (Aniversário do Município).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2025.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 08/01/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11337449** e o código CRC **EE94CC5A**.

0174671-86.2024.8.16.6000

11337449v2